

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – FMS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte) às 09:35 (nove horas e trinta e cinco minutos), no sistema de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), a Srª Pregoeira procedeu com a abertura da fase de lances do Pregão Eletrônico nº 02/2020 - FMS que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, solicitados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gestor, e pelos órgãos partícipes, quais sejam, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme ata do sistema anexo ao processo. Finalizada a fase de lances e tendo como arrematantes as empresas citadas na ata emitida pelo sistema, a pregoeira procedeu com a abertura dos documentos de habilitação, anexas ao sistema juntamente com a proposta.

- No item 01 foi observado que a empresa **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** atendeu a todas as exigências do edital, passando então para a situação de vencedora do item e após o prazo de 24hs (vinte e quatro horas), para possíveis questionamentos, não havendo, a pregoeira adjudicou os itens a empresa;
- Nos itens 02, 13, 14, 48, 68 e 83 foi observado que a empresa **VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME** atendeu a todas as exigências do edital, passando então para a situação de vencedora do item e após o prazo de 24hs (vinte e quatro horas), para possíveis questionamentos, não havendo, a pregoeira adjudicou os itens a empresa;
- Nos itens 80 e 81 foi observado que a empresa **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP** atendeu a todas as exigências do edital, passando então para a situação de vencedora do item e após o prazo de 24hs (vinte e quatro horas), para possíveis questionamentos, não havendo, a pregoeira adjudicou os itens a empresa.
- No item 84 foi observado que a empresa **G D C DA SILVA COSTA E COSTA LTDA** atendeu a todas as exigências do edital, passando então para a situação de vencedora do item e após o prazo de 24hs (vinte e quatro horas), para possíveis questionamentos, não havendo, a pregoeira adjudicou os itens a empresa.
- Nos itens 75, 95 e 96 foi observado que a empresa **GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** atendeu a todas as exigências do edital, passando então para a situação de vencedora do item e após o

1262  
[Handwritten Signature]

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

prazo de 24hs (vinte e quatro horas), para possíveis questionamentos, não havendo, a pregoeira adjudicou os itens a empresa.

- Nos itens 28, 39, 40, 43, 78, 82 e 85 foi observado que a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP** atendeu a todas as exigências do edital, passando então para a situação de vencedora do item e após o prazo de 24hs (vinte e quatro horas), para possíveis questionamentos, não havendo, a pregoeira adjudicou os itens a empresa.
- Nos itens 07, 09, 16, 26, 41 e 42 foi observado que a empresa **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI** atendeu a todas as exigências do edital, passando então para a situação de vencedora do item e após o prazo de 24hs (vinte e quatro horas), para possíveis questionamentos, não havendo, a pregoeira adjudicou os itens a empresa.
- Nos itens 05, 06, 08, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99 e 100 foi observado que a empresa **LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** atendeu a todas as exigências do edital, passando então para a situação de vencedora do item e após o prazo de 24hs (vinte e quatro horas), para possíveis questionamentos, não havendo, a pregoeira adjudicou os itens a empresa.
- O item 73 foi **DESERTO**;
- Os itens 03, 04, 10 e 77 foram **FRACASSADOS** em virtude das empresas apresentarem valor acima do estimado no edital.

Algumas observações que valem destacar:

- O sistema do Licitações-e utiliza a nomenclatura LOTE, porém a disputa ocorreu por ITEM;
- A empresa **HOSPSAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME** foi inabilitada por apresentar apenas documento de proposta;
- A empresa **LB COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI** foi inabilitada por não apresentar certificado de regularidade técnica, conforme item 18.13, alínea “d” do edital;
- A Srª Pregoeira informa ainda que a documentação de habilitação das empresas **INABILITADAS** não foram impressas, a qual se encontra arquivada no computador e no sistema do licitações-e.

**Boquim (SE), 08 de setembro de 2020.**

**COMISSÃO:**

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature] 2  
[Handwritten Signature]



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO Nº 1263  
Ag

  
**GABRIELA ASSUNCAO OLIVEIRA**

Pregoeira da disputa

**FERNANDO SANTOS ANDRADE**

Membro Equipe Apoio

**LALESKA GARDENIA SANTOS GOIS**

Membro Equipe Apoio

**PROPONENTES:**

- 20.273.404/0001-66 BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP
- 35.153.207/0001-80 ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI
- 33.891.594/0001-27 EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- 09.721.729/0001-21 G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
- 23.420.875/0001-48 G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
- 10.436.883/0001-30 GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
- 10.638.214/0001-41 GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP
- 18.252.904/0001-70 HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
- 02.462.483/0001-71 HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
- 21.589.394/0001-35 IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
- 59.403.410/0001-26 INTERJET COMERCIAL EIRELI
- 21.971.041/0001-03 K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
- 18.489.967/0001-44 LB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
- 25.386.146/0001-48 LOTUS MEDICAL LTDA
- 07.865.568/0001-14 LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L
- 14.261.377/0001-09 MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 08.140.941/0001-32 MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
- 32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
- 11.877.124/0001-76 PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
- 32.708.161/0001-20 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
- 32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
- 12.891.104/0001-12 VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME